

RESOLUÇÃO N. 736, DE 6 DE OUTUBRO DE 1915

O General Doutor Caetano Manoel de Faria e Albuquerque, Presidente do Estado de Matto-Grosso.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte resolução :

Artigo Unico—Ficam concedidos ao Dr. Augusto Cavalcanti de Mello, Juiz de Direito da 1.^a vara desta capital, tres mezes de licença para tratamento de sua saúde, onde lhe convier, com direito aos vencimentos integraes do seu cargo ; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir fielmente.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 6 de Outubro de 1915, 27. da Republica.

(L. S.) CAETANO MANOEL DE FARIA E ALBUQUERQUE.

Manoel Escolastico Virginio.

Foi sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria do Governo, aos seis dias do mez de Outubro de mil novecentos e quinze.

O Director,

Jayme Joaquim de Carvalho.